

IVG BRASIL LTDA, nos termos da 13ª Alteração do seu Contrato Social;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

2.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no CONTRATO ora aditado, e que não foram expressamente modificadas ou não se tornaram incompatíveis com este TERMO ADITIVO, que passa a ser parte integrante e indissociável dos instrumentos anteriormente firmados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam eletronicamente o 001/2025 TERMO ADITIVO ao CONTRATO.

DEBORA ROCHA
COSTA:0494587
6606

Assinado de forma digital
por DEBORA ROCHA
COSTA:04945876606
Dados: 2025.06.13
18:27:42 -03'00'

Richo de Santana-BA, 9 de junho de 2025.

IVG BRASIL LTDA.

JOAO VITOR MARTINS
LARANJEIRA:01855008548

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA

Assinado eletronicamente por JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA:01855008548
NO CNCP, CNCP Brasil, CNCP Sistema de Registro Federal de Bens - RFB, CNCPFB e-CPF A1, CNCP
ESTRUTURADO, CNCP Sistema de Registro Federal de Bens - RFB, CNCPFB e-CPF A1, CNCP
LARANJEIRA:01855008548
Validado em 2025.06.13 11:30:59-03'00'
Assinado em
Data: 2025.06.13 11:30:59-03'00'
Formato PDF - Versão: 2023.3.0

Testemunhas:

1)  Documento assinado digitalmente
MARGARETE PEREIRA FERNANDES RIBEIRO
Data: 16/06/2025 10:22:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2)  Documento assinado digitalmente
LUIZ OTAVIO DE JESUS PEREIRA
Data: 16/06/2025 10:42:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>